

Só serão contabilizadas as acções de formação, seminários, colóquios e congressos adequados às funções inerentes ao lugar colocado a concurso, não podendo a pontuação total a atribuir neste factor ser superior a 20 valores.

Experiência Profissional
Entre três e quatro anos — 18 valores
Entre cinco e seis anos — 19 valores
Mais de seis anos — 20 valores

Classificação de serviço

Resultante da média aritmética das classificações obtidas nos últimos três anos, face à seguinte ponderação:

Muito Bom com pontuação de 10 — 20 valores;
Muito Bom com pontuação de 9 — 18 valores;
Bom com pontuação de 8 — 16 valores;
Bom com pontuação de 7 — 14 valores;
Bom com pontuação de 6 — 12 valores.

Ou:

Excelente — de 4,4 a 5 valores — 20 valores
Muito Bom — de 4 a 4,4 valores — 18 valores
Bom — de 3 a 3,9 valores — 16 valores
Necessita desenvolvimento — de 2 a 2,9 valores — 14 valores
Insuficiente — de 1 a 1,9 valores — 12 valores

12.3 — A Prova Escrita de Conhecimentos, com carácter eliminatório terá a duração de duas horas, versando sobre as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar da Função Pública;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001 de 11 de Maio — Regime de Férias, faltas e licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 — A/2002; de 11 de Janeiro — Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias;

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro — Código dos Contratos Públicos;

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Lei n.º 12-A/2008, 27 de Fevereiro, Regime de Vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas.

12.4 — Entrevista Profissional de Selecção

Será classificada de 0 a 20 valores, terá a duração aproximada de 30 minutos e terá em vista avaliar numa relação interpessoal e por forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, mediante a ponderação de parâmetros adequados, será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a+b+c+d}{4}$$

em que:

a = Conhecimento do conteúdo funcional do lugar a prover;
 b = Capacidade de comunicação;
 c = Atitude profissional — interesse, motivação e dinamismo;
 d = Segurança demonstrada na procura de soluções a problemas hipoteticamente colocados.

12.4 — 1. Estes aspectos serão pontuados de acordo com os parâmetros abaixo indicados, sendo o resultado final deste método de selecção obtido pelo somatório das pontuações resultantes da média aritmética dos valores dados por cada membro do júri relativamente a cada factor em apreciação, numa escala de 0 a 20 valores.

Favorável Preferencialmente — 20 valores
Bastante Favorável — 16 a 19 valores
Favorável — 12 a 15 valores
Favorável com reservas — 8 a 11 valores
Não Favorável — até 7 valores

13 — Classificação final — Será resultante da aplicação da média aritmética da soma das pontuações da Avaliação Curricular, Prova Escrita de Conhecimentos Gerais e Específicos e Entrevista Profissional de Selecção traduzida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se

não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + PEC + EPS}{3}$$

em que:

CF = Classificação final;
 AC = Avaliação Curricular;
 PEC = Prova escrita de conhecimentos;
 EPS = Entrevista Profissional de selecção

14 — A falta de comparência dos concorrentes à prova de escrita de conhecimentos ou à entrevista profissional de selecção determina a sua exclusão.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, prova escrita de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

16 — Publicitação — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final dos candidatos serão afixadas na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Silves de acordo com o previsto no artigo 33.º e alínea c) do n.º 1, do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Rogério Santos Pinto, Vice — Presidente da Câmara.

1.º Vogal Efectivo — Dra. Dina Paula Correia Baiona, Directora do Departamento de Administração Geral que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal Efectivo — Eng.º José Vilarinho Mascarenhas Figueira Santos, Director do Departamento de Obras Municipais, Equipamento e Ambiente.

1.º Vogal Suplente — Dr. Tiago Ildelfonso Fernandes Leal, Chefe da Divisão de Desporto, Juventude e Acção Social.

2.º Vogal Suplente — Maria Manuel Martins Vieira Rita, Chefe da Secção de Taxas e Licenças, em regime de substituição.

29 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

300698597

Aviso n.º 23096/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de chefe de secção de Águas e Saneamento

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Silves datado de vinte e oito de Julho de dois mil e oito, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*, parte H, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de Chefe de Secção de Águas e Saneamento do Grupo de Pessoal de Chefia do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Silves.

2 — Em cumprimento com a alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promover activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação conforme despacho publicado no *Diário da República* n.º 77 2.ª série, de 31 de Março de 2000.

3 — Legislação aplicável — Ao presente concurso são aplicáveis as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 427/89 de 07 de Dezembro, adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 12 de Outubro, Decreto-Lei n.º 29/2001 de 03 de Julho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Lei n.º 53/2007, de 07 de Dezembro, legislação complementar e Código do Procedimento Administrativo.

4 — No cumprimento da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, foi publicitado na BEP sob o código de oferta P20084498, datado de cinco de Agosto de dois mil e oito, o procedimento de selecção em situação de mobilidade especial, para reinício de funções, tendo o mesmo ficado deserto.

5 — Prazo de validade — O presente concurso é válido por três meses, a contar da data de publicação da lista de classificação final, de harmonia com o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

6 — Serviço a que se destina — Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente.

7 — Área funcional: Coordenação e Chefia na área administrativa.

8 — Local de Trabalho — A área do Município de Silves.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento, dirigido à Presidente da Câmara Municipal de Silves, o qual, bem como a documentação que o deve acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal, Divisão de Recursos Humanos ou remetido pelo correio, mediante carta registada com aviso de recepção, expedida até ao prazo fixado para o seguinte endereço: Câmara Municipal de Silves, Praça de Município, 8300 — 117 Silves, devendo do requerimento constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, número de contribuinte, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do Bilhete de Identidade e Serviço de Identificação que o emitiu, residência completa, código postal e número de telefone);

b) Habilitações Literárias;

c) Referência ao concurso a que se candidata, com expressa menção do número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado este aviso;

d) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais só serão tidos em conta se devidamente comprovados.

e) Caso os candidatos não possuam avaliação de desempenho, deverão mencioná-lo no requerimento e solicitar ao Júri do concurso o suprimento dessa avaliação, nos termos dos artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

9.2 — Juntamente com o requerimento de candidatura deverão os candidatos apresentar:

a) Curriculum vitae devidamente detalhado;

b) Fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documentos comprovativos de formação profissional

d) Declaração comprovativa do vínculo ao quadro de origem se não forem funcionários da Câmara Municipal de Silves, a qual deverá especificar a categoria de que o candidato é titular, natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço ou/e avaliações do desempenho, com indicação das respectivas expressões qualitativas e menções quantitativas;

10 — Quota de emprego para pessoas com deficiência — Poderão concorrer pessoas com deficiência, cujo grau de incapacidade seja igual ou superior a 60%, nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro. No presente concurso o candidato portador de deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, de acordo com o n.º 3, do artigo 3.º da citada legislação.

10.1 — Para cumprimento do estipulado nos n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

Deverão ainda os mesmos candidatos mencionados no requerimento todos os elementos necessários ao processo de selecção, nomeadamente as suas capacidades de comunicação/expressão.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Métodos de selecção e factores de ponderação:

12.1 — Métodos de Selecção: Avaliação Curricular, Prova Escrita de Conhecimentos, com carácter eliminatório e Entrevista Profissional de Selecção.

12.2 — Avaliação Curricular — Em cujo âmbito serão considerados e ponderados os factores a seguir enunciados:

$$AC = \frac{HL + FPC + EP + CS}{4}$$

Sendo que:

AC= Avaliação Curricular;

HL= Habilitações Literárias;

FPC= Formação complementar onde se pondera as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

EP= Experiência Profissional;

CS= Classificação de Serviço.

12.2 — 1. Cada um destes parâmetros ser valorizado de acordo com a seguinte tabela:

Habilitações Literárias

Habilitação exigida — 18 valores

Habilitação superior exigida — 20 valores

Formação Profissional Complementar

Acções de formação até uma semana — 1 valor cada

Acções de formação de mais de uma semana e até um mês — 2 valores cada

Acções de formação superiores a um mês — 3 valores cada

Seminários, colóquios e congressos — 0,50 valores cada

Só serão contabilizadas as acções de formação, seminários, colóquios e congressos adequados às funções inerentes ao lugar colocado a concurso, não podendo a pontuação total a atribuir neste factor ser superior a 20 valores.

Experiência Profissional

Entre três e quatro anos — 18 valores

Entre cinco e seis anos — 19 valores

Mais de seis anos — 20 valores

Classificação de serviço

Resultante da média aritmética das classificações obtidas nos últimos três anos, face à seguinte ponderação:

Muito Bom com pontuação de 10 — 20 valores;

Muito Bom com pontuação de 9 — 18 valores;

Bom com pontuação de 8 — 16 valores;

Bom com pontuação de 7 — 14 valores;

Bom com pontuação de 6 — 12 valores.

Ou:

Excelente — de 4,4 a 5 valores — 20 valores

Muito Bom — de 4 a 4,4 valores — 18 valores

Bom — de 3 a 3,9 valores — 16 valores

Necessita desenvolvimento — de 2 a 2,9 valores — 14 valores

Insuficiente — de 1 a 1,9 valores — 12 valores

12.3 — A Prova Escrita de Conhecimentos, com carácter eliminatório terá a duração de duas horas, versando sobre as seguintes matérias:

Decreto-Lei n.º 24/84 de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar da Função Pública;

Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelo Decreto-Lei n.º 157/2001 de 11 de Maio — Regime de Férias, faltas e licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5 — A/2002; de 11 de Janeiro — Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias;

Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro — Código dos Contratos Públicos;

Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Lei n.º 12-A/2008, 27 de Fevereiro, Regime de Vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Lei n.º 12/2008, de 26 de Fevereiro;

Regulamento Municipal do Serviço de Abastecimento de Água;

Regulamento Municipal de Drenagem de Águas Residuais — Aviso n.º 76/2001, *Diário da República*, 2.ª série de 2 de Janeiro.

12.4 — Entrevista Profissional de Selecção

Será classificada de 0 a 20 valores, terá a duração aproximada de 30 minutos e terá em vista avaliar numa relação interpessoal e por forma objectiva e sistemática, as aptidões pessoais e profissionais dos candidatos, mediante a ponderação de parâmetros adequados, será obtida pela aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{a+b+c+d}{4}$$

em que:

a) Conhecimento do conteúdo funcional do lugar a prover;

b) Capacidade de comunicação;

c) Atitude profissional — interesse, motivação e dinamismo;

d) Segurança demonstrada na procura de soluções a problemas hipoteticamente colocados.

12.4 — 1. Estes aspectos serão pontuados de acordo com os parâmetros abaixo indicados, sendo o resultado final deste método de selecção obtido pelo somatório das pontuações resultantes da média aritmética dos valores dados por cada membro do júri relativamente a cada factor em apreciação, numa escala de 0 a 20 valores.

Favorável Preferencialmente — 20 valores
 Bastante Favorável — 16 a 19 valores
 Favorável — 12 a 15 valores
 Favorável com reservas — 8 a 11 valores
 Não Favorável — até 7 valores

13 — Classificação final — Será resultante da aplicação da média aritmética da soma das pontuações da Avaliação Curricular, Prova Escrita de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Selecção traduzida numa escala de 0 a 20 valores considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC+PEC+EPS}{3}$$

Em que:

CF= Classificação final;
 AC= Avaliação Curricular;
 PEC= Prova escrita de conhecimentos;
 EPS= Entrevista Profissional de selecção

14 — A falta de comparência dos concorrentes à prova de escrita de conhecimentos ou à entrevista profissional de selecção determina a sua exclusão.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, prova escrita de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

Nome	Categoria	Categoria após reclassificação
Maximina Rosa Pereira da Quelha Soares	Auxiliar de Serviços Gerais, escalão 1, índice 128	Operador de Reprografia, escalão 1, índice 133.

1 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso*.

300696628

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAR

Aviso n.º 23098/2008

Para os devidos efeitos se torna público a lista de classificação final dos candidatos admitidos definitivamente ao concurso interno de acesso geral para provimento de duas vagas de técnico superior de 1.ª classe da carreira de Arquitecto, aberto por aviso desta Câmara Municipal, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 91, de 12 de Maio de 2008:

Ana Isabel Lopes Dias Pereira — 17,1 valores.
 Elsa Maria Antunes Pimenta — 13,7 valores.

Assim, após homologação da referida lista, por meu Despacho de 26 de Agosto corrente, nomeei, nas vagas posta a concurso e com efeitos a partir da data daquele Despacho, as funcionárias Ana Isabel Lopes Dias Pereira e Elsa Maria Antunes Pimenta, classificadas respectivamente no referido concurso com 17,1 e 13,7 valores. (Isento de Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Fernando Corvêlo de Sousa*.

300696433

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Edital n.º 907/2008

Alteração ao alvará de loteamento

O Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, torna público que, por deliberação desta Câmara Municipal tomada na reunião ordinária de 26/08/2008, e para cumprimento do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, está aberto, durante

16 — Publicitação — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final dos candidatos serão afixadas na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Silves de acordo com o previsto no artigo 33.º e alínea c) do n.º 1, do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

17 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Rogério Santos Pinto, Vice — Presidente da Câmara.

1.º Vogal Efectivo — Eng.º José Vilarinho Mascarenhas Figueira Santos, Director do Departamento de Obras Municipais, Ambiente e Equipamento que substitui o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal Efectivo — Eng.ª Ana Margarida Aleixo Águas, Chefe da Divisão de Serviços Urbanos e Ambiente.

1.º Vogal Suplente — Paula Silva Fernandes, Chefe da Secção de Apoio Administrativo.

2.º Vogal Suplente — Eng.º João Luís Caetano Fialho Gomes, Técnico Superior Assessor da carreira de Engenharia Zootécnica.

29 de Agosto de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares*.

300698507

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAS DE BOURO

Aviso (extracto) n.º 23097/2008

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Presidente da Câmara, datado de 1 de Agosto de 2008, se procedeu à reclassificação profissional da seguinte funcionária, com efeitos a partir da mesma data, nos termos da alínea e) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro:

Nome	Categoria	Categoria após reclassificação
Maximina Rosa Pereira da Quelha Soares	Auxiliar de Serviços Gerais, escalão 1, índice 128	Operador de Reprografia, escalão 1, índice 133.

1 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António José Ferreira Afonso*.

300696628

15 dias, inquérito público sobre a Alteração ao Alvará de loteamento n.º 08/1995, para o prédio urbano sito em Casal das Carreiras, freguesia de S. Mamede da Ventosa, deste concelho, registado na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1989, inscrito na matriz sob o artigo 3556, cujo titular é António Francisco Luís da Silva Reis, a que se refere o processo n.º 02 — 122/08, cujo prazo se inicia 8 dias após a publicação no *Diário da República*.

Quaisquer reclamações, observações ou sugestões sobre o referido projecto poderão ser apresentadas, por escrito, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, na Secção de Apoio Administrativo à Divisão de Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Torres Vedras e na sede da Junta de Freguesia de S. Mamede da Ventosa, onde o projecto estará exposto durante o horário normal de expediente.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Jorge Augusto Reis Martins*, Director do Departamento de Urbanismo, o subscrevi.

29 de Agosto de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Soares Miguel*.

300694838

CÂMARA MUNICIPAL DA VIDIGUEIRA

Aviso n.º 23099/2008

Para os devidos efeitos se torna público que, o funcionário do quadro desta Autarquia, Gonçalo Jorge Narra Serapicos, com a categoria de Nadador-Salvador, apresentou exoneração de funções com efeitos a 31 de Julho de 2008, que lhe foi concedida por meu despacho datado de 16 de Julho de 2008, nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro.

29 de Agosto de 2008 — O Presidente da Câmara, *Manuel Luís da Rosa Narra*.

300694668